

Vitória (ES), Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2011

de fevereiro de 2011, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pastor Antonio Nunes de Carvalho, localizada na Rua Paulo Bruno, s/nº., Centro, Alto Rio Novo, ES, mantida pelo Governo Estadual.

Vitória, 10 de fevereiro de 2011.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 10 de fevereiro de 2011.

**KLINGER MARCOS  
BARBOSA ALVES**

Secretário de Estado da Educação

**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO CEE Nº 2.617/2011**

Aprova a oferta do Curso Técnico em Logística, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na EEEFM Presidente Kennedy.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.946/2011 (Processo CEE nº. 464/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 02-02-2011,

**RESOLVE:**

Aprovar a oferta do Curso Técnico em Logística, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, com 80 (oitenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, no turno diurno, por um período de 03 (três) anos, a partir do ano letivo de 2011, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Presidente Kennedy, situada na Rua Manoel Lúcio Gomes, nº. 20, Centro, município de Presidente Kennedy, ES, mantida pelo Governo Estadual.

Vitória, 14 de fevereiro de 2011.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 14 de fevereiro de 2011.

**KLINGER MARCOS  
BARBOSA ALVES**

Secretário de Estado da Educação  
Protocolo 12297

**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO CEE Nº 2.596/2011**

Autoriza a oferta do Curso Técnico em Petróleo e Gás, Eixo Tecnológico Produção Industrial, no Centro Universo de Educação e Desenvolvimento, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas

atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.925/2011 (Processo CEE nº. 300/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 12-01-2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a oferta do Curso Técnico em Petróleo e Gás, Eixo Tecnológico Produção Industrial, com 160 (cento e sessenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em 04 (quatro) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, sendo 02 (duas) no turno matutino e 02 (duas) no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir de 07-02-2011, no Centro Universo de Educação e Desenvolvimento, situado na Avenida Vitória, nº. 1.909, Bairro Nazareth, município de Vitória, ES, mantido pelo Centro Universo de Educação e Desenvolvimento Ltda..

**Art. 2º.** Após a conclusão do Módulo I e da carga horária de 80 (oitenta) horas de estágio supervisionado, será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar Petrolífero e após a conclusão dos Módulos I e II e da carga horária de 160 (cento e sessenta) horas de estágio supervisionado, será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Inspetor de Processos Químicos em Petróleo e Gás.

**Art. 3º.** Autorizar o Centro Universo de Educação e Desenvolvimento, mantido pelo Centro Universo de Educação e Desenvolvimento Ltda., autorizado para ofertar Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Avenida Vitória, nº. 1.909, Bairro Nazareth, município de Vitória, ES, a funcionar na Avenida Vitória, nº. 1.912, Bairro Jucutuquara, Vitória, ES, como anexo, para fins de complementação de infraestrutura dos Cursos que estiverem autorizados por este CEE.

Vitória, 05 de fevereiro de 2011.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 05 de fevereiro de 2011.

**KLINGER MARCOS  
BARBOSA ALVES**  
Secretário de Estado da Educação

**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO CEE Nº 2.615/2011**

Reconhece o Colégio Alternativo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.944/2011 (Processo CEE nº. 027/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 02-02-2011,

**RESOLVE:**

Reconhecer o Colégio Alternativo, situado na Rua Bartolomeu Santos Ribeiro, nº. 82, Bairro Jacaraípe, município da Serra, mantido pelo Centro Educacional Serrano Ltda., com a oferta do Ensino Fundamental completo e do Ensino Médio.

Vitória, 09 de fevereiro de 2011.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 09 de fevereiro de 2011.

**KLINGER MARCOS  
BARBOSA ALVES**  
Secretário de Estado da Educação

**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO CEE Nº 2.618/2011**

Aprova a oferta do Curso Técnico em Informática, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na EEEFM Fraternidade e Luz.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.947/2011 (Processo CEE nº. 486/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 02-02-2011,

**RESOLVE:**

Aprovar a oferta do Curso Técnico em Informática, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, com 80 (oitenta) vagas iniciais anuais, no turno diurno, por um período de 03 (três) anos, a partir de fevereiro de 2011, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Fraternidade e Luz, localizada na Praça São João Santana, s/nº., Alto Sumaré, município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, mantida pelo Governo Estadual.

Vitória, 10 de fevereiro de 2011.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 10 de fevereiro de 2011.

**KLINGER MARCOS  
BARBOSA ALVES**  
Secretário de Estado da Educação

**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO CEE Nº 2.620/2011**

Autoriza o funcionamento do Centro de Educação Tecnológica Novo Rumo, com a oferta do Curso Técnico em Radiologia, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas

atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.949/2011 (Processo CEE nº. 368/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 02-02-2011,

**RESOLVE:**

Autorizar o funcionamento do Centro de Educação Tecnológica Novo Rumo, situado na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº. 1.365, Bairro Santa Lúcia, no município de Vitória, ES, mantido por Saber Centro de Ensinos Profissionalizantes Ltda.-ME, com a oferta do Curso Técnico em Radiologia, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, com 80 (oitenta) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta Resolução.

Vitória, 10 de fevereiro de 2011.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 10 de fevereiro de 2011.

**KLINGER MARCOS  
BARBOSA ALVES**  
Secretário de Estado da Educação  
Protocolo 12400

**RESUMO DO TERMO DE  
RESPONSABILIDADE**  
Nº. 003/2011

**CEDENTE:** Governo do Estado do Espírito Santo, com a interveniência da Secretaria de Estado da Educação  
**CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93**  
**CESSIONÁRIO:** Município de Vitória/ES  
**CNPJ/MF nº. 27.142.058/0001-26**  
**Objeto:** Autorizar a utilização de parte da quadra das escolas estaduais EEEFM Major Alfredo Pedro Rabaioli e de Educação Oral Auditiva, durante o evento "Carnaval 2011" previsto para acontecer de 24/02/2011 a 28/02/2011.

**Processo n.º 52463230/2011.**  
**Protocolo 12453**



[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)